



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA

Memorando nº 099/2022-PGL/CMP

Parauapebas/PA, 29 de abril de 2022

De: **Procuradoria Geral Legislativa**

Para: **Diretoria Legislativa**

Att.: **Sr. Jardison James Gomes da Silva e Silva**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, encaminho o(s) parecer(es) prévio(s) da(s) proposição(ões) adiante listada(s), a teor do que dispõe o artigo 241, parágrafo 1º, do Regimento Interno:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 048/2022, de autoria do Vereador Elvis Silva Cruz, que “Dispõe sobre o uso de veículos aéreos não tripulados (VANT’s), aeronaves remotamente pilotadas (ARP) ou drones pela fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade” – Parecer Jurídico nº 076/2022, com Despacho nº 003/2022;

2) Projeto de Lei Ordinária nº 050/2022, de autoria do Vereador Zacarias de Assunção Vieira Marques, que “Dispõe sobre a necessidade de autorização legislativa para criação e expansão de loteamentos urbanos já existentes e dá outras providências” – Parecer Jurídico nº 075/2022, com Despacho nº 004/2022;

3) Projeto de Lei Ordinária nº 057/2022, de autoria da Vereadora Eliene Soares de Sousa, que “Dispõe sobre o ressarcimento ao Sistema Único de Saúde das despesas com o tratamento das vítimas de acidente de trânsito por parte do condutor de veículo que cometer os crimes de homicídio ou lesão corporal, sendo ele menor de idade ou estando sob efeito de álcool ou qualquer substância psicoativa que determine dependência” – Parecer Jurídico nº 081/2022;

4) Projeto de Lei Ordinária nº 064/2022, de autoria do Vereador Israel Pereira Barros, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de mensagem na contracapa do carnê do IPTU, bem como site da Prefeitura, com informações dos contribuintes que têm direito à



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA**

isenção de IPTU, na forma que especifica” – Parecer Jurídico nº 093/2022;

5) Projeto de Lei Ordinária nº 066/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Altera o artigo 26 da Lei Municipal nº 4.529, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os integrantes do quadro do magistério público do município de Parauapebas” – Parecer Jurídico nº 098/2022.

Atenciosamente,

**ALANE PAULA ARAÚJO
Procuradora Geral Legislativa
Portaria nº 007/2021**